

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000019/16 de 15 de Fevereiro de 2016

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001244/16 de 15 de Fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-4403 - Material De Consumo	15.000,00
(364) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-4403 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
(365) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-4401 - Material De Consumo	54.944,95
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-4401 - Material De Consumo	16.239,87
(367) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-4401 - Equipamentos E Material Permanente	15.000,00

12.04 - Fundo Municipal de Investimento Social

(362) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.071-4403 - Equipamentos E Material Permanente	23.183,78
---	-----------

Total Suplementação: 129.368,60

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO